



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA E A EMPRESA – ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O Município de Altamira/PA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.467.921/0001-12, sediada na Tv. Paula Marques, 192, Bairro Catedral, na cidade Altamira, Estado do Pará, neste ato representado pela titular ROMINA ALVES DE BRITO, Secretária Municipal de Saúde, portador do nº 036.160.696-61, CPF: 036.160.996-61 e a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82**, Estrada Curuçamba - CEP: 67.146-263 - Ananindeua-PA, Fone: (91)3346-0446 - (91)3282-0206, E-mail: [licitacao01@altamedltda.com.br](mailto:licitacao01@altamedltda.com.br), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). ANDERSON BRUNO LUCENA GUIMARÃES, RG n.º 4721580 SSP/PA, CPF. 948.871.952-49, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, inciso IV e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para Aquisição emergencial de material médico-hospitalar e medicamentos, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19). Destinados à manutenção do Hospital Geral de Altamira, Unidades Sentinelas, UPA - Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Apoio Diagnóstico, SAMU e demais ações no combate ao COVID-19 - Fundo Municipal de Saúde/FMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do processo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
3	10.000	Unidades	Agulha descartável 13x4,5	SOLIDOR	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
4	10.000	Unidades	Agulha descartável 25x7	SOLIDOR	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
5	8.000	Unidades	Agulha descartável 30x8	SOLIDOR	R\$ 0,11	R\$ 880,00
6	10.000	Unidades	Agulha descartável 40x12	SOLIDOR	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
7	90	Pacotes	Algodão hidrófilo pct c/ 500g	NATHY	R\$ 1,13	R\$ 101,70
8	600	Litros	Alcool 70% - 1000ml liquido	ITAJA	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
10	10	Unidades	Aparelho de PA adulto, braçadeira em material sintético e fecho em velcro, aprovada pelo inmetro.	PREMIUM	R\$ 91,53	R\$ 915,30
11	2.500,00	Ampolas	Atracurio 5 ml	CRISTALIA	R\$ 42,87	R\$107.175,00
12	1.300,00	Pacotes	Avental descartável c/ 10	DEJAMAR O	R\$ 25,99	R\$ 33.787,00
14	500	Frascos	Azitromicina 600mg susp.	MEDQUIMI CA	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
15	2.000	Ampolas	B. De n-butilescolamina 1ml inj.	FARMACE	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

16	1.000	Ampolas	B. De n- butilescolamina+dip . Sódica 5ml inj.	TEUTO	R\$ 6,31	R\$ 6.310,00
17	15	Rolos	Bobina para papel grau cirúrgico 15cmx100m	POLARFIX	R\$ 85,53	R\$ 1.282,95
19	15	Rolos	Bobina para papel grau cirúrgico 30cmx100m	POLARFIX	R\$ 137,00	R\$ 2.055,00
20	6.000	Ampolas	Bromoprida 5mg/2ml	NOVA FARMA	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
21	50	Unidades	Cadarço sarjado 10 mm co 10m para fixação cânula traqueostomia	SÃO JOSE	R\$ 8,07	R\$ 403,50
28	3.000	Unidades	Cateter intravenoso nº 18	TOP MED	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
29	3.000,0 0	Unidades	Cateter intravenoso nº 20	TOP MED	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
30	3.000,0 0	Unidades	Cateter intravenoso nº 22	TOP MED	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
31	2.500	Unidades	Cateter intravenoso nº 24	TOP MED	R\$ 0,88	R\$ 2.200,00
32	4.000	Ampolas	Ceftriaxona 1g	NOVAFFAR MA	R\$ 9,15	R\$ 36.600,00
34	1.500	Ampolas	Cetoprofeno im	HOPOLAB OR	R\$ 2,92	R\$ 4.380,00
35	300	Ampolas	Cefepima 1g	TEUTO	R\$ 30,06	R\$ 9.018,00
36	500	Unidades	Ciprofloxacino 200mg/100ml - bolsa	HYPOFAR MA	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00
37	1.500	Ampolas	Claritromicina 500mg	ABL	R\$ 98,00	R\$ 147.000,00



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

39	900	Comprimidos	Clopidogrel 75 mg	EMS	R\$ 0,58	R\$ 522,00
40	4.000	Frascos	Cloreto de sódio 0,9% c/ 500ml	EQUIPLEX	R\$ 3,10	R\$ 12.400,00
43	300	Comprimidos	Colchicina 0,5mg	GEOLAB	R\$ 1,12	R\$ 336,00
46	900	Ampolas	Complexo b injetável	HYPOFARMA	R\$ 1,18	R\$ 1.062,00
48	3.500	Ampolas	Dexametasona 4mg/ml	FARMACE	R\$ 2,00	R\$ 7.000,00
49	3.000	Frascos	Dexclorfeniramina - histamim 0,5ml	FARMACE	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
50	20.000	Ampolas	Dipirona sódica 1g inj.	SANTISA	R\$ 0,68	R\$ 13.600,00
51	90.000	Comprimidos	Dipirona sódica 500mg	PRATIDON ADUZZI	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00
52	12.000	Unidades	Eletrodo p/ monitorização cardíaca adulto/infantil	MAXICOR	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
53	2.600	Ampolas	Enoxaparina sódica 40mg	CRISTALIA	R\$ 36,04	R\$ 93.704,00
54	1.000	Ampolas	Enoxaparina sódica 60mg	MYLAN	R\$ 45,49	R\$ 45.490,00
56	1.000	Rolos	Esparadrapo impermeável 10cmx4,5m	MISSNER	R\$ 8,99	R\$ 8.990,00
57	150	Caixas	Fita de glicemia c/ 50 (compatível com aparelho de teste de glicemia) compatível com aparelhos	ON CALL PLUS	R\$ 36,90	R\$ 5.535,00



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

			Bioland			
58	200	Rolos	Fita hospitalar 16x50mm	MISSNER	R\$ 3,43	R\$ 686,00
60	300	Unidades	Filtro HMEF bacteriológico	BE CARE	R\$ 12,15	R\$ 3.645,00
62	50	Pacotes	Fralda infantil m pct c/ 16 und	MASTER CARE	R\$ 18,23	R\$ 911,50
63	90	Pacotes	Fralda infantil p pct c/ 16 und	MASTER CARE	R\$ 13,80	R\$ 1.242,00
64	1.000	Ampolas	Furosemida 20mg/2ml inj.	SANTISA	R\$ 0,64	R\$ 640,00
65	8	Frascos	Gel p/ sonar 5000ml	CARBOGE L	R\$ 26,00	R\$ 208,00
66	480	Frascos	Glicose 5% c/ 500ml	FRESENIU S	R\$ 3,32	R\$ 1.593,60
67	1.000,0 0	Ampolas	Glicose 50% 10ml	SAMTEC	R\$ 0,49	R\$ 490,00
68	1.500,0 0	Ampolas	Heparina sódica 5000ui 0,25ml	BLAU	R\$ 27,00	R\$ 40.500,00
69	300	Ampolas	Hidrocortisona 100mg inj.	BLAU	R\$ 3,00	R\$ 900,00
70	600	Ampolas	Hidrocortisona 500mg inj.	NOVA FARMA	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00
73	1.000	Comprimido s	Levofloxacino 750mg	CIMED	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
74	500	Pares	Luva cirúrgica estéril n. 7.0	MEDIX	R\$ 1,98	R\$ 990,00
75	500	Pares	Luva cirúrgica estéril n. 7.5	MEDIX	R\$ 1,98	R\$ 990,00



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

76	450	Pares	Luva cirúrgica estéril n. 8.0	MEDIX	R\$ 1,98	R\$ 891,00
77	200	Pares	Luva cirúrgica estéril n. 8.5	SENSICAR E	R\$ 2,10	R\$ 420,00
83	150	Pacotes	Mascaras desc. Contra bacilos p/ tuberculose n95 c/20 und	NUTRIEX	R\$ 3,08	R\$ 462,00
84	200	Caixas	Mascaras descartavel c/50und	VOLK	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
85	300	Ampolas	Metilprednisolona 500mg inj.	NOVA FARMA	R\$ 25,02	R\$ 7.506,00
86	500	Unidades	Metronidazol 500mg/100ml - bolsa	ISOFARMA	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
87	3.000,0 0	Comprimido s	Omeprazol 20mg	TEUTO	R\$ 0,12	R\$ 360,00
89	900	Ampolas	Oxacilina 500mg	NOVA FARMA	R\$ 2,30	R\$ 2.070,00
90	750	Frascos	Piperacilina + tazobactam 4,5 g	NOVA FARMA	R\$ 34,11	R\$ 25.582,50
94	30.000, 00	Comprimido s	Prednisona 20mg	SANVAL	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
95	10.000, 00	Ampolas	Cimetidina 150mg/ml - 2ml inj	HYPOFAR MA	R\$ 5,10	R\$ 51.000,00
96	2.500	Frascos	Ringer lactato c/ 500mg	FRESENIU S	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
97	300	Frascos	Salbutamol 100mcg/ml Frasco Spray oral	TEUTO	R\$ 20,39	R\$ 6.117,00
98	300	Comprimido s	Sildenafil 50mg	PRATI DONADUZ	R\$ 0,58	R\$ 174,00



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

				ZI		
99	200	Unidades	Scalp n. 21	MEDIX	R\$ 0,23	R\$ 46,00
100	400	Unidades	Scalp n. 23	MEDIX	R\$ 0,24	R\$ 96,00
101	200	Unidades	Scalp n. 25	MEDIX	R\$ 0,23	R\$ 46,00
103	25.000	Unidades	Seringa desc. S/ag 10ml	SR	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
105	15.000	Unidades	Seringa desc. S/ag 3ml	SR	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
106	15.000	Unidades	Seringa desc. S/ag 5ml	SR	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
109	60	Unidades	Sonda de foley nº18 (2 vias)	MEDIX	R\$ 3,46	R\$ 207,60
110	360	Unidades	Saccharomyces boulardii 200mg	CIFARMA	R\$ 2,66	R\$ 957,60
111	1.000	Ampolas	Terbutalina 0,5 mg inj - terbutil	HIPOLABO R	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
114	150	Caixas	Teste rapido para covid-19 cx c/20und	MEDLEVE NSOHN	R\$ 510,00	R\$ 76.500,00
115	1.000	Ampolas	Vasopriassina 20 ui/ml - 1ml	BIOLAB	R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
116	100	Ampolas	Cetamina, cloridrato 50mg/ml 2ml	CRISTALIA	R\$ 20,52	R\$ 2.052,00
117	600	Ampolas	Cloridrato de tramadol 100mg/2ml inj.	TEUTO	R\$ 1,24	R\$ 744,00
118	2.000	Ampolas	Fentanila 50mcg/ml - 10ml	HIPOLABO R	R\$ 12,99	R\$ 25.980,00
119	600	Comprimido s	Fosfato de Codeína 30mg	CRISTALIA	R\$ 2,59	R\$ 1.554,00
120	1.000	Ampolas	Midazolam 50mg/10ml inj.	HIPOLABO R	R\$ 28,34	R\$ 28.340,00
121	1.500	Ampolas	Propofol 10mg/ml inj	CRISTALIA	R\$ 30,32	R\$ 45.480,00



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

			20ml			
122	500	Ampolas	Sulfato de morfina 0,2mg	CRISTALIA	R\$ 6,52	R\$ 3.260,00
123	500	Ampolas	Sulfato de morfina 1mg/ml - 2ml	CRISTALIA	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
124	500	Ampolas	Sulfato de morfina 10mg	CRISTALIA	R\$ 0,88	R\$ 440,00
126	10	Unidades	Desinfetante Hospitalar Germicida (A Base de QUATERNÁRIO de Amônio) c/ 5 L	RIOQUIMIC	R\$ 207,36	R\$ 2.073,60
127	2	Unidades	Alvejante clax personril 35 - 25 L	DIVERSEY	R\$ 85,00	R\$ 170,00
128	2	Unidades	Neutralizador de resíduos alcalinos e de alvejantes químicos - 25L	SPARTAN	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
129	3	Unidades	Amaciante concentrado para uso em tecidos 54B1 - 25L	DIVERSEY	R\$ 226,79	R\$ 680,37
130	15	Kits	Alt/Tgo 100 mL Para Automação	BIOCLIN	R\$ 112,26	R\$ 1.683,90
132	48	Kits	Ckmb c/ controle – cinético 50 mL (Aparelho semi- automático)	BIOCLIN	R\$ 420,00	R\$ 20.160,00
133	20	Kits	Cpk Total – cinético 50 mL (Aparelho semi-automático)	BIOCLIN	R\$ 241,86	R\$ 4.837,20





**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

			(CK-NAC)			
135	20	Unidades	Desidrogenase ltras (LDH) – cinético 100 mL (Aparelho semi-automático)	BIOCLIN	R\$ 158,76	R\$ 3.175,20
136	20	Frascos	Fosfatase alcalina – cinético 100 mL (Aparelho semi-automático)	BIOCLIN	R\$ 149,04	R\$ 2.980,80
137	15	Unidades	Gama GT – cinético 100 mL (Aparelho semi-automático)	BIOCLIN	R\$ 142,16	R\$ 2.132,40
138	20	Kits	Glicose enzimatica 500 mL (Aparelho semi-automático)	BIOCLIN	R\$ 122,44	R\$ 2.448,80
139	8	Kits	Kit p/ tempo protrombina (tp)	WAMA	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
140	1.000	Kits	Kit para coagulação ttpa (attp)	WAMA	R\$ 69,00	R\$ 69.000,00
142	20	Unidades	Minoton 20 litros p/ 1.100 testes (original)	HORIBA	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
143	20	Pacotes	Ponteira amarela de 5 a 200 microlitros	LABORIMP ORT	R\$ 11,34	R\$ 226,80
144	15	Pacotes	Ponteira azul de 250 a 1000 microlitros	LABORIMP ORT	R\$ 25,92	R\$ 388,80
145	100	Kits	Proteína C reativa – PCR 2,5ml p/ 100 testes	GT GROUP	R\$ 46,81	R\$ 4.681,00
146	20	Caixas	Reagente troponina c/ 20 testes	WANA	R\$ 171,00	R\$ 3.420,00



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

147	8	Unidades	Solução de enxague (WL 19 RINCE AA) de 05 lts p/ Analizadores Hematológico Wiener 19 parâmetros	WINER	R\$ 567,00	R\$ 4.536,00
148	7	Unidades	Solução lisante (WL LISE AA) 500ml p/ Analisadores Hematológico diferenciais Wiener 19 parâmetros	WINER	R\$ 405,00	R\$ 2.835,00
150	15	Frascos	Soro de Anti-A 10ml	EBRAM	R\$ 33,04	R\$ 495,60
151	20	Frascos	Soro de Anti-D RH 10ml	EBRAM	R\$ 62,10	R\$ 1.242,00
155	45	Pacotes	tubo para coleta a vácuo c/ edta c/ 50 und 0,5 ml (t. Roxa – pediátrico)	LABORIMP ORT	R\$ 29,16	R\$ 1.312,20
156	90	Kits	Ureia – cinetica 200 mL (Aparelho semi-automático)	BIOCLIN	R\$ 130,00	R\$ 11.700,00
						<b>R\$ 1.183.268,92</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato administrativo terá vigência 30 (TRINTA) dias.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de com o valor de R\$ **1.183.268,92** (Hum milhão cento e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

---

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 10 122 0027 2.132 – Manutenção de Atendimento por Demanda Judicial - Medicamentos e Serviços;
- 10 302 0024 2.115 – Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael;
- 10 302 0024 2.108 - Manutenção das ações de média e alta complexidade;
- 10 302 0024 2117 - Manutenção das atividades do Centro de Apoio Diagnóstico;
- 10 302 0024 2.122 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- 10 301 0023 2.088 – Manutenção das Ações de Atenção Básica;
- 10 301 0023 2.140 - Ações de Atenção Básica no Enfrentamento da Emergência à COVID-19;
- 10 302 0024 2.141 - Ações de Enfrentamento da Emergência do COVID-19 de Média e Alta complexidade;
- 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

---

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO**

10.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da cidade de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PODER EXECUTIVO**

---

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 13 de abril de 2021.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ROMINA ALVES DE BRITO**  
Secretária Municipal de Saúde de Altamira/PA  
**CONTRATANTE**

---

**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 21.581.445/0001-82**  
**CONTRATADA**